DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Edital de convocação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4
Atos de Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 370, DE 03 DE JULHO DE 2026.

(Constitui comissão de Patrimônio público Municipal, para promover a realização dos inventários, acompanhamento, avaliação, atualização, e baixa dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativo imobilizado).

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL, para realização dos inventários físicos e financeiros, acompanhamento, avaliação, reavaliação, atualização e baixa dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado

ARTIGO 2º - . NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: **Sr. EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, responsável pelos bens/patrimônios municipais, que a presidirá, Sr. **RICARDO DE BRITO MOREIRA,** Responsável pelo setor de compras, Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA GOMES**, técnico responsável pela área de informática municipal, Sr. **ANTONIO ZIZAS JUNIOR**, Engenheiro Municipal, e o Sr. **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, Funcionário do Setor de Obras Municipal.

ARTIGO 3º - DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

ARTIGO 4º - ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes, e estabelecer também a data de 01 de dezembro deste corrente exercício, em que for realizar a reavaliação dos bens Públicos Municipais, como a data de corte, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 1415 de 24 de novembro de 2020. E também para a entrega dos relatórios conclusivos contendo os saldos finais.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 03 de Julho de 2026.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

PORTARIA Nº 377, 07 DE JULHO 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Nayane Michelle Nascimento Teixeira Santos.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Técnico em Enfermagem, publicada em 29 de junho de 2026; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação, posse e exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **NAYANE MICHELLE NASCIMENTO TEIXEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: ***.636.371-* -SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***672328**, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**TECNICO EM ENFERMAGEM**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 07 de julho de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

Atos de Pessoal

Edital de convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE,** que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data

da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para assumir o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público n° 001/2022, sendo o(a) convocado(a): do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo o(a) convocado(a):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	12571	JOSIELY APARECIDA DE SOUZA ANTONIASSI

O(a) convocado(a) deverão apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Reforçamos que a contratação temporária não elimina a preferência do contratado(a) em relação a ordem de classificação para o caso de convocação para eventual preenchimento de vaga para provimento efetivo.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 07 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

OUVIDORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º SEMESTRE DE 2026

A Ouvidoria e o Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) consolidam-se como canais fundamentais de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal. Por meio do recebimento de sugestões, reclamações, pedidos de informação, denúncias e agradecimentos, esses instrumentos estimulam a participação social no controle e na avaliação dos serviços prestados, bem como na fiscalização dos recursos públicos.

Comprometidos com a transparência e a segurança, asseguramos o sigilo absoluto das manifestações e de suas respectivas fontes, garantindo a proteção integral dos denunciantes. Adicionalmente, o sistema confere ao solicitante a prerrogativa de optar pelo anonimato diretamente na plataforma.

Os registros podem ser formalizados pelo site oficial da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, além dos seguintes canais:

- Presencial: Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 321 – Centro – Suzanápolis-SP
- Email: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br
- Internet: https://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br/
- Telefone/Watsssap: (18) 99814 3817
- Ouvidores Responsáveis: Leila Mirian Machi e Adilson Bicas Ferreira (Técnico Auxiliar)

Por fim, insta consignar que, no âmbito municipal, a Ouvidoria foi regulamentada e estruturada, conforme a Resolução nº 005/2018, de 18 de abril de 2018.

Apresentamos abaixo o relatório de gestão consolidado do mês de janeiro a junho de 2026:

Nº DAS DENUNCIAS	OPINIÃO OUVIDOR (A):
01013.2026.000001-06	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000002-97	***ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA***
01013.2026.000003-78	*EM ANDAMENTO*

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

01013.2026.000004-59	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000005-30	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000006-10	***ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA***
01013.2026.000007-00	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000008-82	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000009-63	*TRANSFERIDA/OUTRO MUNICÍPIO*
01013.2026.000010-05	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000011-88	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000012-69	***ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA***
01013.2026.000013-40	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000014-20	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000015-01	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000016-92	*EM ANDAMENTO – CONSELHO DE ÉTICA*
01013.2026.000017-73	***ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA***
01013.2026.000018-54	*EM ANDAMENTO*
01013.2026.000019-35	***ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA***
01013.2026.000020-79	***ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA***

Atenciosamente,

Leila Mirian Marchi
Ouvidor Designado

Adilson Bicas Ferreira
Ouvidor Auxiliar

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.º009/2026
(07-07-2026)

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzanápolis e dá outras providências".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP** ,no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 09 de julho de 2026 é feriado Estadual daRevolução Constitucionalista;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.902, de 11 de fevereiro fe 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Suzanápolis no dia 10 de julho de 2026.

Parágrafo Único - Os serviços de protocolo estarão disponíveis presencialmente até às 16h do dia 08/07/2026, bem como por meio do e-mail institucional: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br.

Art. 2º- Os servidores que desempenham funções especiais permanecerão à disposição do Poder Legislativo em regime de teletrabalho, devendo comparecer ao órgão a qualquer tempo, sempre que convocados.

Art. 3º- Para contato com os gabinetes ou setores administrativos, os cidadãos deverão utilizar os seguintes canais:

- *Celular/ WhatsApp - Diretoria:* (17) 99735 -8347
- *E-mail institucional:* camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br
- *Site (Ouvidoria e Esic)* : www.camarasuzanapolis.sp.gov.br.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

César Porto Dias
Presidente

Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ª Secretária

Ricardo Vieira Martins
2º Secretário